



Câmara Municipal de

Folha n.º	353	do proc.º
n.º	112	de 19
São Paulo		

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 112/94

Melo Hoffe
13/4/94.

Trata-se do projeto de lei nº 112/94, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a organização do Quadro dos Profissionais do Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de São Paulo.

Tendo em vista a realização de Audiência Pública durante a tramitação do projeto e a fim de atender a reivindicações surgidas em tais discussões, o Sr. Prefeito encaminhou Mensagem Aditiva, em 11 de abril do corrente, alterando pontualmente a proposta original.

O projeto reenquadra cargos e funções, reordena os Grupos Ocupacionais estabelecidos na Lei 10.430/88 e legislação subsequente, nas áreas de Desenvolvimento Urbano, cria novas escalas de padrões de vencimentos e institui novos planos de carreira.

A propositura não apresenta óbices legais, encontrando amparo nos arts. 69, I e 37, § 2º, I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública considera que tanto o projeto original como a Mensagem Aditiva vem ao encontro do interesse público. Com efeito, o atendimento das reivindicações apresentadas pelos servidores em audiências pública e reuniões ocorridas nesta Casa aprimorou a proposta original.

Favorável, portanto, o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à



Câmara Municipal de

Folha n.º 354 do REG. Nº 1120/9
São Paulo

propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, destarte, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Secretário
Jaer
[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]
Administratôres
Jose Frederico
Ruiz de Faria